

T.A. N.º 051/2021
CT SIAD N.º 9250492

CT N.º 091/2020 (SEI n.º 19.16.3897.0010292/2020-51)

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA OI MÓVEL S/A, EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NA FORMA AJUSTADA

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA - PGJ**, com sede na Av. Álvares Cabral, n.º 1.690, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADA: Empresa **OI MÓVEL S/A, em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.423.963/0001-11, com sede no Setor Comercial Norte, Qd. 03, Bl. A, Andar Térreo-Parte 2, Edifício Estação Tel. Centro Norte, em Brasília/DF, doravante denominada **Contratada**, neste ato representada por **Mitsuo [REDACTED] Nonaka**, CPF n.º [REDACTED].455.116-[REDACTED], RG n.º [REDACTED] - SSP/MG, e **Eduardo [REDACTED] Batista**, CPF n.º [REDACTED].967.176-[REDACTED], RG n.º [REDACTED] - SSP/MG.

As partes acima qualificadas celebram o presente termo aditivo ao contrato, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, da Lei Federal n.º 10.520/02, da Lei Estadual n.º 14.167/02, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 44.786/08, e também pelos Decretos Estaduais n.º 45.902/12 e 47.524/18, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Processo Licitatório SIAD n.º 1091012 73/2020, devidamente adjudicado, homologado e publicado, na forma da Lei, observados os Anexos I e II (Anexos II e VII do Edital) e respectivas atas de abertura e julgamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto é “ *serviços de conectividade de acesso à Internet, incluindo o fornecimento de equipamentos em comodato, serviços de instalação, configuração, atualização, manutenção e suporte técnico, a serem executados de forma contínua, nas diversas unidades do Ministério Público de Minas Gerais*”, a alteração das quantidades de links por velocidade, referentes aos Lotes 1, 2 e 3 do contrato, a instalação de 1 link do tipo banda larga de 400 Mbps de velocidade, referente ao lote 1, com o conseqüente acréscimo ao valor global inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA– Da alteração das quantidades de links por velocidade e da instalação de 1 link

Alteram-se as quantidades de links por velocidade, referentes aos Lotes 1, 2 e 3 do contrato, bem como instala-se 1 link tipo banda larga de 400 Mbps de velocidade, referente ao lote 1, para atendimento à Coordenadoria Estadual de Combate aos Crimes Cibernéticos - COECIBER, conforme Anexo Único deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do acréscimo

Em virtude da alteração de quantidade de links por velocidade, no que concerne aos Lotes 1 e 2, e da instalação de 1 link tipo banda larga de 400 Mbps de velocidade, referente ao Lote 1, de acordo com o § 1º do art.65 da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescenta-se **9,509%** ao valor global inicial atualizado do contrato, correspondente a **R\$ 680.371,64 (seiscentos e oitenta mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme Anexo Único deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária

Em função do acréscimo de 9,509%, adiciona-se ao valor global do contrato, a importância de **RS 680.371,64 (seiscentos e oitenta mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos)**, à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.0009.0001.3.3.90.40.02 Fonte 10.1, com os respectivos valores reservados e as suas equivalentes nos exercícios seguintes.

Subcláusula única – Em virtude do acréscimo descrito acima, o novo valor global do Contrato passa a ser de **RS 10.623.049,54 (dez milhões, seiscentos e vinte e três mil, quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – Da garantia da Execução

Em virtude do acréscimo a que alude a cláusula terceira deste Termo, a contratada deverá apresentar reforço no valor de **RS 34.018,58 (trinta e quatro mil, dezoito reais e cinquenta e oito centavos)**, à garantia já existente, na modalidade de seguro-garantia, de forma a totalizar uma garantia de **RS 531.152,48 (quinhentos e trinta e um mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA - Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA- Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA– Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, por meio de assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

ANEXO ÚNICO

Valor Global Inicial Atualizado		CT 091/2019					ACUMULADO (%)																																																
		Velocidade	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor 26 meses (R\$) - A ser acrescentado do SIAD	Impacto (%)	Acréscimo	Supressão																																														
36 meses	Mensal	Lote 01 (Situação Atual)					9,509%	0,000%																																															
9.907.372,81	275.204,80	2 Mbps	13	192,07	2.496,91	64.919,66			9,509%	0,000%																																													
		4 Mbps	77	292,15	22.495,55	584.884,30																																																	
		6 Mbps	30	423,46	12.703,80	330.298,80																																																	
		8 Mbps	13	460,82	5.990,66	155.757,16																																																	
		10 Mbps	6	516,87	3.101,22	80.631,72																																																	
		20 Mbps	12	724,44	8.693,28	226.025,28																																																	
		Total Atual				55.481,42					1.442.516,92	9,509%	0,000%																																										
		Lote 01 (Situação das Novas Velocidades)												9,509%	0,000%																																								
		2 Mbps	10	192,07	1.920,70	49.938,20					9,509%					0,000%																																							
		4 Mbps	32	292,15	9.348,80	243.068,80											9,509%	0,000%																																					
		6 Mbps	42	423,46	17.785,32	462.418,32													9,509%	0,000%																																			
		8 Mbps	31	460,82	14.285,42	371.420,92															9,509%	0,000%																																	
		10 Mbps	23	516,87	11.888,01	309.088,26																	9,509%	0,000%																															
		20 Mbps	13	724,44	9.417,72	244.860,72																			9,509%	0,000%																													
		400 Mbps	1	150	150,00	3.900,00																					9,509%	0,000%																											
		Total Nova Velocidade				64.795,97																							1.684.695,22	9,509%	0,000%																								
		Total Acréscimo Lote 01				9.314,55																							242.178,30			9,509%	0,000%																						
		Lote 02 (Situação Atual)																																9,509%	0,000%																				
		2 Mbps	9	642,45	5.782,05	150.333,30																							9,509%							0,000%																			
		4 Mbps	216	874,94	188.987,04	4.913.663,04																															9,509%	0,000%																	
		6 Mbps	2	1087,03	2.174,06	56.525,56																																	9,509%	0,000%															
		8 Mbps	5	1155,25	5.776,25	150.182,50																																			9,509%	0,000%													
		10 Mbps	2	1294,95	2.589,90	67.337,40																																					9,509%	0,000%											
		20 Mbps	2	1666,8	3.333,60	86.673,60																																							9,509%	0,000%									
		Total Atual				208.642,90																																									5.424.715,40	9,509%	0,000%						
		Lote 02 (Situação das Novas Velocidades)						9,509%																																							0,000%								
2 Mbps	1	642,45	642,45	16.703,70	9,509%	0,000%																																																	
4 Mbps	163	874,94	142.615,22	3.707.995,72			9,509%		0,000%																																														
6 Mbps	54	1087,03	58.699,62	1.526.190,12						9,509%																																								0,000%					
8 Mbps	9	1155,25	10.397,25	270.328,50																																															9,509%	0,000%			
10 Mbps	5	1294,95	6.474,75	168.343,50																																																	9,509%	0,000%	
20 Mbps	4	1666,8	6.667,20	173.347,20																																																			9,509%
Total Nova Velocidade				225.496,49								5.862.908,74	9,509%																																										
Total Acréscimo Lote 02				16.853,59								438.193,34		9,509%	0,000%																																								
Lote 03 (Situação Atual)												9,509%				0,000%																																							
100 Mbps	23	517,65	11.905,95	309.554,70							9,509%						0,000%																																						
Total Atual				11.905,95														309.554,70	9,509%	0,000%																																			
Lote 03 (Situação das Novas Velocidades)																					9,509%	0,000%																																	
100 Mbps	23	517,65	11.905,95	309.554,70														9,509%					0,000%																																
Total Nova Velocidade				11.905,95																				309.554,70	9,509%	0,000%																													
Total Acréscimo Lote 03				0,00																				0,00			9,509%	0,000%																											
TOTAL A ACRÉSCIMO				26.168,14																				680.371,64						9,509%	0,000%																								

Contratante:

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

Contratada:

Mitsuo [REDACTED] Nonaka

Eduardo [REDACTED] Batista

Testemunhas:

1) 2)



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 16/04/2021, às 17:20, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO [REDACTED] BATISTA, Usuário Externo**, em 16/04/2021, às 17:45, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MITSUO [REDACTED] NONAKA, Usuário Externo**, em 16/04/2021, às 17:46, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CAROLINE RIBEIRO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 19/04/2021, às 15:40, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA CARAM BORLIDO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 19/04/2021, às 15:42, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **1053737** e o código CRC **D2AD990E**.